



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**RESULTADOS DOS RECURSOS – 1ª ETAPA –**  
**SELEÇÃO MESTRADO 2018**

**REF.: RESPOSTA AO RECURSO DE GILDEENE SILVA FARIAS AO RESULTADO DA 1ª ETAPA DA SELEÇÃO DO MESTRADO DO PPGEF.**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de RECURSO provenientes da primeira etapa do Processo de Seleção do Mestrado do PPGEF.

O candidato Gildeene Silva Farias, por meio do presente recurso, solicita esclarecimentos acerca do resultado apresentado na primeira etapa do Processo seletivo de mestrado, regido pelo Edital de Seleção n.º 003/PPGEF/2017, referente ao item 2.3.6 (Projeto Preliminar de Dissertação, em duas vias - encadernar separadamente cada cópia - O projeto deverá estar formatado com espaçamento entrelinhas 1,5, papel A4, fonte Times New Roman (12pt), e não deverá ultrapassar quinze páginas). O candidato requer um reanálise de seu projeto de pesquisa entregue no ato da inscrição.

**Voto**

Em conformidade com o Edital nº 003/PPGEF/2017 que dispõe sobre o processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Física - UFSC, em nível de mestrado, para o ano de 2018, *“serão classificados à etapa seguinte da seleção os candidatos que tenham obtido, ao menos, a nota 7,0 (sete) na avaliação de cada item em separado”*, neste caso, análise do Curriculum Lattes e do Projeto Preliminar de Dissertação. Especificamente no projeto apresentado pelo candidato, a comissão apontou inúmeras fragilidades que deflagrou com uma nota final abaixo de 7,0 (sete), nota mínima requerida para sua classificação. Dentre os pontos avaliados, destacam-se: a) não atendimento a formatação do projeto solicitada no item 2.3.6 do presente Edital, o que remete a uma menor pontuação no primeiro item da ficha de avaliação presente no Anexo 2 do referido Edital; b) a redação do projeto apresenta falta de clareza e de objetividade, itens requeridos na avaliação do mesmo; c) a problematização do estudo está confusa e os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE DESPORTOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**RESULTADOS DOS RECURSOS – 1ª ETAPA –**

**SELEÇÃO MESTRADO 2018**

objetivos do estudo foram citados no final do documento, dificultando a compreensão da proposta; d) não há revisão de literatura; e) a seção de métodos foi descrita sucintamente, gerando dúvidas quanto aos instrumentos e procedimentos que serão utilizados para realização da pesquisa, bem como ausência de informação de como os dados serão analisados; f) não há descrição sobre a viabilidade de realização do projeto; g) por fim, observa-se ausência de coerência interna do documento apreciado.

Dessa forma, o recurso referente à revisão do documento exigido no item 2.3.6 foi indeferido.

Dê ciência ao recorrente.

**A COMISSÃO DE SELEÇÃO**  
**(PORTARIA N.º 025/PPGEF/2017)**

Florianópolis (SC), 29 de setembro de 2017.